DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 3.740, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Nomeia membros para constituir a Comissão para apurar Processo de Justificação Administrativa nos termos da Lei Municipal 1.058, de 16 de junho de 1993".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente o Artigo 64º, IV da Lei Orgânica do Município de Arealva/SP;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar Comissão composta por Enrique Santos Pandolfelli, Tadeu Ricardo Bonati e Valter Tadeu Marmol, para, sob a presidência do primeiro, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil ao posterior à publicação desta, proceder ao processo de Justificação Administrativa, nos termos da Lei Municipal 1.058, de 16 de junho de 1993, no pedido de aposentadoria do funcionário municipal **AIRTON DA CUNHA MARTINS**.

ARTIGO 2º - Após o processamento, a Comissão deverá emitir Parecer Final da conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 21 de dezembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....